



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023

De acordo com o processo nº 2.753/2025 de 09/12/2025
da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art.
126, II da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56, com endereço na Rua Guerra Junqueiro, nº 35, Centro, CEP 91.215-310, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 01/01/2026 à 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade, que a partir de 01/01/2026, haja o reajuste de valores pelo índice do IPCA, no percentual de 4,46%, passando o valor mensal do contrato a ser **R\$ 1.707,17 (um mil e setecentos e sete reais e dezessete centavos)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 29 de dezembro de 2025.

LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 87.415

KETLYN DA SILVA AMARAL

Secretaria Municipal de Educação

MARCELO LEMOS DE SOUZA

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26